



Manual de Recompra KIA

A Recompra Garantida é válida apenas para os automóveis adquiridos através do plano KIA WAY, que abrange todos os modelos da Gama KIA, com exceção do veículo KIA Bongo. Veículos adquiridos na modalidade Taxista, Frotista ou PCD não participarão do programa de Recompra Garantida. A recompra é válida apenas para aquisição de outro veículo zero quilometro da marca KIA.

1.	Recompra Garantida	.3
2.	Inspeção do Veículo	.4
3.	Demais requisitos para a Inspeção do Veículo	.5
4.	Procedimento de Inspeção do Veículo	.6
5.	Recompra do Veículo	.7
6.	Contato	.8



1. Recompra Garantida



- Possibilita que o proprietário de veículo da marca KIA, próximo ao término do contrato de financiamento de seu veículo, manifeste interesse que o mesmo seja recomprado pela Concessionária KIA que o alienou, para a aquisição de novo modelo KIA zero quilômetro, desde que referida manifestação seja formalmente manifestada, por escrito, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de vencimento da última parcela residual de referido contrato de financiamento.



2. Inspeção do Veículo



- Formalizada a intenção de que o veículo seja recomprado, será agendada pela Concessionária a data em que o veículo deverá ser submetido à Inspeção de Recompra, que deverá ocorrer com no mínimo 15 dias antes da data de vencimento da última parcela do contrato de financiamento do mesmo.
- Ciente da data de Inspeção do veículo, o proprietário deverá conduzi-lo até a sede e/ou oficina da Concessionária que realizará a Inspeção de Recompra, de modo que a mesma possa ser realizada.
- No mesmo ato o proprietário deverá apresentar/entregar, ao preposto da Concessionária, os seguintes documentos:
 - › Certificado de Recompra do Veículo, fornecido pela Santander Financiamentos;
 - › Comprovante de licenciamento e pagamento do DPVT do veículo do ano vigente;
 - › Documentos do veículo (CRLV e DUT), sem restrição e/ou anotação de sinistro; e
 - › Manual de Garantia e Manutenção comprovando a submissão do veículo às revisões periódicas obrigatórias nos prazos estabelecidos para tanto.

3. Demais requisitos para a Inspeção do Veículo



- São, ainda, requisitos para a realização da Inspeção de Recompra Garantida:
 - › Que o veículo esteja limpo, tanto internamente como externamente e livre de ônus, com exceção do financiamento Santander, no ato da Inspeção;
 - › Que o sistema de multimídia instalado no veículo esteja em perfeito estado de funcionamento e uso; e
 - › Que o veículo esteja em perfeito estado de funcionamento e uso, com componentes (peças e acessórios) originais de fábrica, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular do veículo. Constatada qualquer avaria e/ou inconveniente decorrente de fator alheio ao desgaste natural esperado do veículo, a Concessionária comunicará tal fato ao proprietário, apresentando-lhe orçamento para o reparo e/ou valor a ser abatido do preço a ser pago em razão da recompra.

4. Procedimento de Inspeção do Veículo



- Durante o procedimento de Inspeção do Veículo a ser recomprado, será considerado e exigido, o que se segue, sem prejuízo de qualquer outro motivo/requisito previamente informado pelos técnicos da Concessionária que realizará a Inspeção:
 - › Que o Motor, Câmbio, Chassi, Suspensão, Sistema de Freios e parte elétrica do veículo a ser recomprado esteja em perfeito estado de funcionamento e uso;
 - › Que todo e qualquer reparo anteriormente levado a efeito no veículo a ser recomprado, tenha sido executado por oficina de revenda autorizada integrante da rede de Concessionárias da Kia Motors do Brasil;
 - › Que o valor de eventual reparo a serem realizados para possibilitar a recompra do veículo, não seja superior a 20% (vinte por cento) do valor da venda primitiva do mesmo e/ou de seu valor de mercado atual;
 - › Que o veículo esteja equipado com rodas e tapetes originais, em bom estado de conservação; e
 - › Que a quilometragem do veículo não seja superior a 30.000km rodados, sob pena de ser abatido do valor a ser pago pela recompra do veículo, R\$1,00 por quilometro excedente. A recompra garantida está limitada a veículo com quilometragem inferior a 40.000km.

5. Recompra do Veículo



- Concluído Procedimento de Inspeção de Recompra do Veículo cuja recompra se objetiva, com o preenchimento dos requisitos estabelecidos para tanto, a Concessionária o aceitará como parte de pagamento de outro veículo da marca KIA zero quilômetro a ser concomitantemente adquirido pelo proprietário, pagando-lhe o percentual estipulado no Certificado de Recompra, abatendo, ainda, o valor necessário a eventual reparo a ser realizado no veículo que será recomprado, se o caso, conforme expressamente previsto neste Manual.
- Efetivada a recompra do Veículo, o proprietário se compromete e se obriga a entregar à Concessionária a documentação necessária ao procedimento de transferência de propriedade do mesmo (CRV ou DUT e demais documentos necessários para tanto), devidamente preenchidos, assinados e com as firmas reconhecidas, na forma estabelecida pela legislação em vigor. Deverá, ainda, entregar as Chaves de uso e de reserva do Veículo recomprado, assim como o Manual de Garantia e Manutenção, que igualmente deverão estar em bom estado de uso e conservação.





Contatos

CAC 0800 771 1011

E-mail: contato@kia.com.br

www.kia.com.br



Trânsito seguro: Eu faço a diferença.